

## VOTO Nº 73/2023/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.905272/2023-43

Expediente nº 0304581/23-2

Solicitação para aprovação de afastamento internacional de servidora para participar do evento denominado "*Consultation on Quality Control and Pharmacopoeial Specifications of Medicines*". Período de 25/04 a 27/04/2023. Genebra, Suíça.

Área responsável: Coordenação da Farmacopeia (COFAR)

Relator: Rômison Rodrigues Mota

### 1. **Relatório e análise**

Trata-se de solicitação para aprovação de afastamento de servidora **Thais Corrêa Rocha**, coordenadora da Coordenação da Farmacopeia (COFAR), a fim de participar do evento denominado "*Consultation on Quality Control and Pharmacopoeial Specifications of Medicines*", que será realizado entre os dias 25 e 27 de abril de 2023, na cidade de Genebra, na Suíça, organizado e financiado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme formulário (SEI 2275204).

A servidora, em função da sua experiência na Coordenação da Farmacopeia e de anterior participação em encontro virtual das Farmacopeias internacionais, no qual estava presente a OMS, recebeu convite dessa organização para participar do evento, que ocorrerá em sua sede.

Destaca-se que o Comitê de Especialistas em Especificações para Produtos Farmacêuticos da OMS visa estabelecer padrões e diretrizes que garantam requisitos mínimos de qualidade e segurança de medicamentos. Essas diretrizes são desenvolvidas por meio de consultas e de um processo de construção conjunto com colaboradores de vários países. Assim, a representante da Anvisa foi convidada a participar, na condição de Conselheira Temporária, da "*Consulta sobre Especificações Farmacopeicas e de Controle de Qualidade de Medicamentos*".

Na ocasião, serão discutidos os requisitos mínimos de qualidade para medicamentos direcionados ao tratamento da Tuberculose, de doenças tropicais, da Covid-19 e também para produtos antirretrovirais.

Conforme apresentado na solicitação da COFAR, a oportunidade de discutir e contribuir para a definição desses requisitos permite que a Farmacopeia Brasileira tenha voz ativa e caminhe lado a lado às principais farmacopeias do mundo que também se farão representadas na ocasião.

**A missão será realizada no período de 25 e 27 de abril de 2023 e, conforme**

consta no Formulário de Descrição da Missão (SEI 2275204), o único custo para a Anvisa, além da manutenção dos vencimentos da servidora, será com o seguro viagem, estimado em US\$ 40 (quarenta dólares americanos). A OMS será a responsável pela emissão das passagens, reserva de hotel e alimentação.

No processo há manifestação da AINTE, nos termos do Despacho nº 51/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2308695), do qual destaco a informação de que, em 2019 e 2020, a Coordenação da Farmacopeia também foi convidada a participar de outras consultas, sendo que em 2020 a reunião ocorreu de forma virtual devido à pandemia de Covid-19.

Assim, considero relevante a participação da servidora nas discussões previstas no cronograma do evento, uma vez que serão discutidos os critérios mínimos de qualidade a serem incorporados em monografias farmacopeicas de medicamentos empregados no tratamento da tuberculose, malária e em outras doenças tropicais. Esses temas são de extrema importância não só para a Farmacopeia Brasileira, mas para a Anvisa, enquanto ente partícipe do Sistema Único de Saúde.

## 2. Voto

Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO do afastamento da servidora **Thais Corrêa Rocha** para participar do evento denominado "*Consultation on Quality Control and Pharmacopoeial Specifications of Medicines*", que será realizado entre os dias 25 e 27 de abril de 2023, na cidade de Genebra, na Suíça, organizado e financiado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Ademais, manifesto-me de forma FAVORÁVEL ao ressarcimento à servidora designada para a missão caso se faça necessária a realização de testes COVID-19, em trânsito ou no destino, para atendimento a eventuais exigências relacionadas a situação de pandemia pelo novo coronavírus.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do **Circuito Deliberativo**.

**Rômison Rodrigues Mota**

Diretor

Quarta Diretoria da Anvisa



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor**, em 28/03/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2313729** e o código CRC **01A2200F**.